



**DECRETO Nº 139/2019**, de 13 de agosto de 2019.

### **REGULAMENTA O EVENTO “NOVA EM COMPRAS”.**

Regis Luiz Hahn, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.527/2006 de 10/03/2006, e nº 4.065/2011 de 11/03/2011,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando que o evento **Nova em Compras**:

- a) fomenta o comércio do Município, trazendo para os lojistas um incremento significativo de vendas no último trimestre do ano.
- b) estimula a comunidade a comprar em Nova Petrópolis, com vistas aos bons prêmios ofertados na campanha.
- c) Baseia-se em regulamento próprio anexo a este.

Art. 2º - O evento **Nova em Compras** será realizado no período de 05 de setembro a 28 de dezembro de 2019, em Nova Petrópolis.

Art. 3º - A realização do evento **Nova em Compras**, contará com a seguinte programação:

<b>Data</b>	<b>Programação</b>
	Setembro a dezembro de 2019: ações diversas de divulgação nas distintas mídias (rádio, jornal, redes sociais)
26/09	Lançamento oficial do Nova em Compras
05/10	Caminhada no comércio da cidade
05/10	Ação nas escolas da cidade
05/10	Dia D comunidade
03/11 a 28/12	Sorteios festivos (vales, motocicleta e carro)

Art. 4º- O Município investirá, nesta ação, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previstos no orçamento 2019, com aquisição de veículo e motocicleta, através de processo licitatório, para atender a programação definida no art. 3º.

Parágrafo único: O veículo e motocicleta, adquiridos através de processo licitatório, serão doados pelo Município para a campanha “Nova em Compras” e sorteados, conforme cronograma previsto.

Art. 5º - As despesas deste evento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMTIC**



UNID. ORÇ.: 0520 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0503.23.691.0520.2018.001 – Apoio ao Desenvolvimento do Comércio  
3.3.90.31.145.00.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. ....R\$ 50.000,00

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 13 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE NESTOR MICHAELSEN  
Secretário Municipal Adjunto da  
Administração em Exercício

REGIS LUIZ HAHN  
Prefeito Municipal